

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

94.181

FICHA

01F

15/09/2008

DATA

  
Bela Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

**IMÓVEL:-** Apartamento nº 202 (duzentos e dois), localizado no 2º pavimento tipo, do **EDIFÍCIO MARIA JULIA (BLOCO A)**, do Empreendimento Imobiliário, situado na Rua Bruno Veloso, nº 257, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, com direito a 02 vagas (descobertas) para estacionamento de veículos de passeio de médio porte, de nºs. 131 e 132, com uma área privativa real de divisão não proporcional de 106,15m<sup>2</sup>, uma área de uso comum real de divisão não proporcional de 22,00m<sup>2</sup>, uma área de uso comum real de divisão proporcional de 23,3014m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 151,4514m<sup>2</sup> e uma fração ideal equivalente a 0,007575757, do lote de terreno próprio de nº 1-A da quadra M, da modificação do Loteamento do antigo Sítio da Praia, onde assenta o referido Empreendimento, terreno esse que se confronta pela frente com a Rua Bruno Veloso; pelo lado direito com o imóvel nº 3812 da mesma Rua, com o Jardim Público e com a Avenida Conselheiro Aguiar; pelo lado esquerdo com a Rua Particular; e, fundos com o lote nº 04 na Avenida Conselheiro Aguiar, da mesma quadra e loteamento. Inscrição Municipal nº 6.1810.210.01.0281.0004.4.

**PROPRIETÁRIO:-** QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128, Conjunto 701/706, bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ nº 08.805.525/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2, matrículas nºs. 71.919, 71.920 e 71.921 R-9 (lotes 1, 2 e 3), em data de 31/10/2003, respectivamente, mat's. essas encerradas em virtude do remembramento, conforme Av-2 da mat' 86.743, em data de 08/06/2004, estando a instituição de condomínio pro-diviso registrada sob o nº 4, em data de 22/07/2008 e a Unidade Principal averbada sob o nº 5, nesta data, ambas dessa mat' 86.743.

**AV-1:- COMUNICAÇÃO DA AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA. PROCEDO,** nesta data, a presente averbação para fazer constar que sobre os primitivos lotes 1, 2 e 3, que resultaram no remembramento em um único lote, denominado 1-A, onde assenta o Empreendimento Imobiliário, do qual faz parte o aptº a que alude a matrícula supra, incide ação pessoal reipersecutórias, nos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.1999.611000-4 - movida por ANTONIO CARLOS UCHÔA DE MEDEIROS e MARIA HELENA UCHÔA DE MEDEIROS, contra LUME S/A- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, SÍTIO DA PRAIA ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S/C LTDA e SHELL BRASIL S/A, conforme registro de nº 6, das matrículas nºs 71.919, 71.920 e 71.921, em data de 01.10.1999, respectivamente, e AV-1 da matrícula 86.743, em data de 08/06/2004. Dou fé. Recife, 15 de setembro de

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)email: [recepcao@1rgirecife.com.br](mailto:recepcao@1rgirecife.com.br) Página 1

## CONTINUAÇÃO

2008. O Oficial, subscrevo e assino:- *Firme assinatura*

**AV-2-:- COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** PROcedo nesta data, a presente averbação para fazer constar que a Convenção de Condomínio do Empreendimento Imobiliário, constituído de dois blocos arquitetônicos denominados de EDIFÍCIOS MARIA JULIA (Bloco A) e MARIA DA GRAÇA (Bloco B), do qual faz parte o aptº a que alude a matrícula supra, acha-se registrada neste Ofício, no Livro 3, sob o nº 7.154, em data de 22/07/2008. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- *Firme assinatura*

**AV-3-:- Título prenotado sob nº 311.085, do Protocolo 1-BV em data de 04/08/2008. AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.** PROcedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 01 de agosto de 2008, e à vista do Alvará de Habite-se expedido pela PCR, e CND do INSS, emitida através da INTERNET, a averbação do apartamento a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- *Firme assinatura*

**AV-4-:- Título prenotado sob nº 311.085, do Protocolo 1-BV em data de 04/08/2008. INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** PROcedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 01 de agosto de 2008, e à vista do DIM - Documento Imobiliário Municipal, expedido pela PCR, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de inicio mencionado. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- *Firme assinatura*

**AV-5-:- Título prenotado sob nº 313.970, do protocolo 1-BW, em data de 01/10/2008. CANCELAMENTO DA AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA.** PROcedo, nesta data, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife-PE, Dr. Ricardo Pessoa dos Santos, nos autos da Ação de Indenização - processo nº 001.1999.611000-4 - promovida por ANTONIO CARLOS UCHOA DE MEDEIROS E OUTRA, contra: LUME S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E OUTROS, ao cancelamento da Ação Real Reipersecutória incidente sobre os primitivos lotes 1, 2 e 3, que resultaram no remembramento em um único lote, denominado 1-A, onde assenta o Empreendimento Imobiliário, do qual faz parte o apartamento a que alude a matrícula supra, consoante Ofício nº 2008.144.001132, expedido em 29 de setembro de 2008, pelo mencionado Juízo, ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a Ação Reipersecutória registrada sob o nº 6, das matrículas 71.919, 71.920 e 71.921, bem como cancelada a AV-1, da matrícula 86.743, e, ainda a AV-1, desta matrícula. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- *Firme assinatura*

**AV-6-94.181-:- Título prenotado sob nº 354.002, do protocolo 1-CU, em data de 07/04/2010. ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO.** PROcedo, nesta

Continua na ficha 02

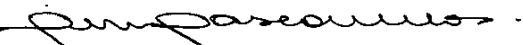


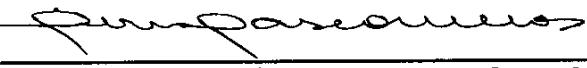
RUBRICA

FICHA

94.181/02F

## CONTINUAÇÃO

data, nos termos do requerimento firmado em 21 de março de 2011, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando da AV-6, da matrícula 94.201, em data de 24/08/2009, a averbação da alteração do tipo societário da QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS S/A para QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: - 

R-7-94.181:- Título prenotado sob nº 354.001, do Protocolo 1-CU, em data de 07/04/2011. COMPRA E VENDA. PROcedo, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, nº 155550950827, firmado em 09 de fevereiro de 2011, no qual a QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.805.525/0001-06, sítio a Rua Antônio Lumack do Monte, 128, 7º andar, Boa Viagem, nesta cidade, legalmente representada, vendeu a CARLOS ALBERTO GHEREN, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 07135752-9-SSP/RJ e do CPF 867.054.827-53 e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, divorciada, economista, portadora de carteira de identidade RG 04950812-0-SSP/RJ e do CPF 001.598.667-58, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Neto, 31, AP 301, Praia do Canto-Vitória/ES, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 365.882,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), pagos da seguinte forma: R\$ 145.849,75 com recursos próprios, R\$ 220.032,65 mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pela CEF, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 20/01/2011, por R\$ 420.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, certidão nº 006099, selo nº 42021, expedida em 03/01/2011, pela SPU/PE, declaração dos compradores dispensando a vendedora da apresentação das certidões de feitos ajuizados, certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: - 

R-8-94.181:- Título prenotado sob nº 354.001, do protocolo 1-CU, em data de 07/04/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROcedo, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, nº 155550950827, firmado em 09 de fevereiro de 2011, no qual CARLOS ALBERTO GHEREN e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 220.032,65 (duzentos e vinte mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e que será amortizado no prazo de 360 meses, através de prestações mensais e

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: [www.lrgirecife.com.br](http://www.lrgirecife.com.br)email: [recepcao@lrgirecife.com.br](mailto:recepcao@lrgirecife.com.br) Página 3

CONTINUAÇÃO

consecutivas de R\$ 2.449,60, que acrescidas dos encargos, importam em R\$ 2.583,13, vencendo-se a 1ª prestação em 09.03.2011, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 10,0262% e 10,5000%, respectivamente, amortizadas pelo Sistema de Amortização SAC e reajustadas de acordo com a cláusula 6ª do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 420.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Siqueira Campos*

**AV-9-94.181:- Título prenotado sob nº 397.037, do Protocolo 1-DU, em data de 16/08/2013. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** PELO requerimento formulado em 07 de agosto de 2013, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária em garantia constituída no R-8, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de CARLOS ALBERTO GHEREN e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, acima qualificados. Dou fé. Recife, 05 de setembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Siqueira Campos*.  
Brasília. Ex. cont.

**AV-10-94.181:- Prenotação nº 540.876 de 07/12/2021. SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO.** PROcedo, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com Certidão Positiva com Efeito de Negativa Imobiliária, emitida pela Prefeitura do Recife, a averbação do sequencial imobiliário do imóvel desta matrícula, como sendo 720186.9. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Siqueira Campos*

**AV-11-94.181:- Prenotação nº 540.876 de 07/12/2021. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.** PROcedo, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 074799 01 55 2017 2 00075 083 0022282 84, emitida em 15.03.2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 11º Distrito do Recife/PE, registrado no Livro B Aux-75, folha 83, sob nº 22282, a averbação da alteração do estado civil de CARLOS ALBERTO GHEREN, solteiro e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, divorciada, para casados entre si, em data de 01.02.2017, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, continuando a usar o mesmo nome. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Siqueira Campos*

**AV-12-94.181:- Prenotação nº 540.876 de 07/12/2021. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** PROcedo, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com a cópia autenticada da

Continua na ficha 03



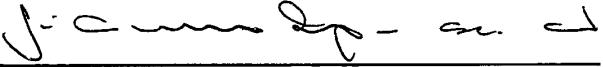
RUBRICA

FICHA

94.181 /03F

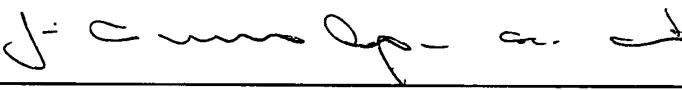
## CONTINUAÇÃO

Certidão de Casamento, matrícula: 074799 01 55 2017 2 00075 083 0022282 84, emitida em 15.03.2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 11º Distrito do Recife/PE, registrado no Livro B Aux-75, folha 83, sob nº 22282, a averbação da alteração do estado civil de **CARLOS ALBERTO GHEREN** e **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, de casados entre si, para divorciados, consoante Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Registro Civil desta Capital, em data de **21.05.2018**, transitada em julgado, nos autos do processo nº **0012670-09.2018.8.17.2001**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-



**R-13-94.181:- Prenotação nº 540.529 de 01/12/2021. PARTILHA.**

**TRANSMITENTE:** **CARLOS ALBERTO GHEREN**, brasileiro, engenheiro, divorciado, CPF nº 867.054.827-53, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, nº 257, aptº 202-A, Boa Viagem, Recife/PE; **ADQUIRENTE:** **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, brasileira, economista, divorciada, CPF nº 001.598.667-58, residente e domiciliada à Rua Bruno Veloso, nº 257, aptº 202-A, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO:** Partilha; **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Sentença de Ação de Divórcio Consensual, ID nº 43056768, passada em 28 de março de 2019, assinada eletronicamente em 02 de abril de 2019, pelo Exmº Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife/PE, processo nº **0012670-09.2018.8.17.2001**, com **Sentença ID nº 31541231**, assinada eletronicamente pelo mencionado Juiz de Direito, em data de **21.05.2018**, transitada em julgado. **PERCENTUAL ADQUIRIDO:** **50%**, ficando assim com **100% do imóvel** desta matrícula. Avaliado pelas partes por **R\$ 397.793,44**. ICD - processo nº **2021.000004321353-21** (diferença de partilha). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-



**R-14-94.181:- Prenotação nº 563.304, de 30/03/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO).** PROcedo, nesta data, ao registro da Alienação Fiduciária do imóvel a que alude a matrícula supra, constituida pela proprietária, **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, empresária, CPF nº 001.598.667-58, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 257, aptº 202-A, Boa Viagem, Recife/PE, em favor do **ITAU UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, legalmente representado, em garantia as obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº **10182248006**, emitida na Cidade de São Paulo/SP, em **28/03/2023**, por **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, acima qualificada, no valor de **R\$ 584.453,16** (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

**Valor destinado ao pagamento de despesas acessórias:** IOF (quando financiado): R\$ 19.975,13. Valor total do Empréstimo (Saldo Devedor): R\$ 604.428,29. **CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO:** a) Taxa Efetiva Anual de Juros: 20,0000%; Taxa Nominal Anual de juros: 18,3713%; b) Taxa Efetiva Mensal de Juros: 1,5309%, Taxa Nominal Mensal de Juros: 1,5309%; c) Prazo de Amortização (numero de prestações) - 240 meses; d) Sistema de Amortiação: SAC - Sistema de Amortização Constante; e) Data de vencimento da primeira prestação: 30 dias após a data de liberação dos recursos ao Cliente; f) Data Máxima de vencimento desta operação: 28/06/2043; g) Dia de vencimento das prestações: o mesmo dia da data de liberação dos recursos ao Cliente nos meses subsequentes; h) Modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; i) Custo Efetivo Total -(CET) anual: 21,0500%; j) Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de juros: 1,6000%; k) Tarifa de Avaliação do bem recebido em garantia: R\$ 1.011,55, sendo constituída por: 1 - R\$ 670,00 Analise Documental; 2-R\$ 146,61 Analise Técnica do Imóvel, 3-R\$ 97,33 Sistema informatizado referente a avaliação técnica do imóvel; R4 97,62 Impostos (PIS, COFINS, ISS); **VALOR ESTIMADO DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA:** R\$ 11.771,92. a) Valor da cota de amortização do empréstimo: R\$ 2.518,45; b) Valor dos juros remuneratórios: R\$ 9.253,47. **VALOR ESTIMADO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRA (IOF):** R\$ 19.975,13 (Financiado (o valor está incluído no valor total do empréstimo), além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 1.080.000,00, INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidos na aludida cédula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de abril de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

J. C \_\_\_\_\_ I.

**AV-15-94.181:- Prenotação nº 587.050, de 12/07/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 11/04/2024, no qual o ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-14 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de julho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: -

J. C \_\_\_\_\_ I.

**AV-16-94.181:- Prenotação nº 587.052, de 12/07/2024. DECURSO DE PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-15, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 08 de outubro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: -

*Jordão dos Santos Júnior Ex-Aut.*

Continua na ficha 04



RUBRICA

FICHA

94.181/04F

## CONTINUAÇÃO

**R-17-94.181:- Prenotação nº 587.052, de 12/07/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 27/09/2024, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 11/04/2024, instruído pela Certidão de Notificação pessoal da devedora fiduciante, **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 506773, datada de 14.08.2024, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **ITAU UNIBANCO S/A**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 1.080.000,00, em data de 19.09.2024, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5005215824. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de outubro de 2024. Oficial, subscrevo e assino:-

*Jordana D. de Souza Ex-Aut.*

**AV-18-94.181:- PROCEDO**, nesta data, **de ofício**, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial do assentamento acima praticado que constou como sendo R-17, quando o **correto é AV-17**, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 01 de novembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:- *Conselheiro Eduardo Consentino. Ex Aut*

**AV-19-94.181:- Prenotação nº 597.262, de 20/01/2025. AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO. Procedo**, nesta data, nos termos do requerimento datado de 13 de dezembro de 2024, no qual **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Pq. Jabaquara, em São Paulo/SP, instruído pelo Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis - decorrente da Alienação Fiduciária em garantia, devidamente publicizado, pelas Atas do 1º e 2º Leilão Público Negativo, pelo Termo de Quitação e pela notícia de comunicação a Devedora fiduciante, nos termos do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, **recebidos sob forma de documentos eletrônicos**, solicita a **AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO**, sendo o primeiro leilão realizado em **03/12/2024** e o segundo em **12/12/2024**, ambos da cidade de São Paulo/SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino, sem ofertas de lances. Em consequência fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, com a quitação da dívida, podendo o atual proprietário **ITAU UNIBANCO S/A**, acima qualificado, dispor livremente do imóvel. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de janeiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:- *J. C. S. Ex Aut*





# 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº **94.181**

**CERTIFICO** que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolo, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **748.700**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

**EMOLUMENTOS:** R\$ 40,12, **TSNR:** R\$ 8,91, **FERM:** R\$ 0,45, **FUNSEG:** R\$ 0,89, **FERC:** R\$ 4,46 e **ISS:** R\$ 2,23, **TOTAL R\$ 57,06** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.NDV12202403.04592**. Eu, Miriam Elizabeth, digitei a presente certidão. Recife, 31 de janeiro de 2025. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.NDV12202403.04592** no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Anne Rose Silva Rego Barros Beltrão (CPF 041.364.174-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>